Lei nº 7151 de 24.06.92
D.O.M. nº 9901 de 06.07.92 pagina

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 16/11/00

Regina Batista Roberta Oliveira
FUNCIONÁRIO

DATA 04/05/92

PROJETO DE LEI Nº 108/92

ASSUNTO

Denomina de Deputado Manoel Gonçalves, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Samuel Braga

LEI Nº 7151 DE 24/06/92

DIOM Nº 9901 DE 06/07/92

ARQUIVO 05-08-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 071511992
Projeto: 01081992
Autor: SAMUEL BRAGA
Assunto: R DEP MANOEL GONCALVES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7151 DE 24 DE junho DE 1992

Denomina de Deputado MANOEL GONÇALVES, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **"Deputado MANOEL GONÇALVES,"** uma artéria de Fortaleza".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 24 DE junho DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

ESL/92

COMISSÃO DE Urbanização
OVO O VOTO Ogoete
Pereira
RELATOR
m 18 / 05 / 92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 108 **/92**

À COMISSÃO DE URBANISMO
EM 04 / 05 / 1992
Presidente

Denomina de Deputado MANOEL GONÇALVES, uma artéria de Fortaleza.

Aprovado em 1ª Discussão
Em 22 / 05 / 1992
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **"Deputado MANOEL GONÇALVES,** uma artéria de Fortaleza".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor,na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de maio de 1992.

VEREADOR - **SAMUEL BRAGA**

J U S T I F I C A T I V A

(A N E X A)

Aprovado em 2ª. Discussão
Em 28 / 05 / 1992
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 28 / 05 / 1992
Presidente

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PARECER Nº 31 **/92**

AO PROJETO DE LEI Nº 108/92

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 22 / 05 / 1992
Presidente

O Vereador **SAMUEL BRAGA,** submeteu à apreciação do Plenário, o projeto de Lei que **"Denomina de DEPUTADO MANOEL GONÇALVES, uma artéria de Fortaleza".**

A presente proposição está de acordo com a legislação em vigor, manifestamo-nos pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de maio de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 108/92.

Denomina de Deputado MANOEL GONÇALVES, uma artéria de Fortaleza.

APROVADO
EM 2 6 /92
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - Fica denominada de **"Deputado MANOEL GONÇALVES"** uma artéria de Fortaleza".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 01 de junho de 1992.

PRESIDENTE

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 732 /92

Fortaleza, 04 de junho de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que **"Denomina de Deputado MANOEL GONÇALVES, uma artéria de Fortaleza".**

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta